



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.716, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para contratação de horas máquina para recuperação das ruas não pavimentadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.060	3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	649	R\$ 653.000,00
Total:					R\$ 653.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a seguinte verba:

Ação 2078- Conservação de canteiros e praça, **Elemento de despesa 34490520000-** equipamentos e material permanente, **Fonte 001, Reduzido 659.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de dezembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 14 / 12 / 2018

